



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 597**

(31 DE AGOSTO DE 2015)

Altera ementa e dispositivo da Resolução n.º 542/2014, que cria as Centrais de Atendimento ao Eleitor nos municípios de Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral e dispõe sobre o seu funcionamento.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução TRE-CE n.º 582/2015 que unificou na 17ª Zona o eleitorado do município de Itapipoca;

RESOLVE:

**Art. 1º** A ementa da Resolução TRE/CE n.º 542 de 1º de abril de 2014, publicada aos 3 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria as Centrais de Atendimento ao Eleitor nos municípios de Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral e dispõe sobre o seu funcionamento."

**Art. 2º** O art. 1º da Resolução TRE/CE n.º 542 de 1º de abril de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas as Centrais de Atendimento ao Eleitor nos municípios de Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral, com o objetivo de unificar e aprimorar os serviços de informação e atendimento aos eleitores."

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza/CE, aos 31 de agosto de 2015.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, PRESIDENTE; Des.ª Maria Nailde Pinheiro Nogueira, VICE-PRESIDENTE; Dr. Manoel Castelo Branco Camurça, JUIZ; Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato, JUIZ; Dr.ª Joriza Magalhães Pinheiro, JUÍZA; Dr. Reginaldo Castelo Branco Andrade, JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Marcelo Mesquita Monte, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.